



## COMUNICADO

### ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados a alteração do item 6 PRAZO DE ENTREGA e cláusula 3ª DA ENTREGA, elencados abaixo, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/19, processo 133/19, cujo objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso.

**Alteração do item 6 PRAZO DE ENTREGA – 6.1 do Edital de Pregão Eletrônico 004/2019, que passa ter a seguinte redação:**

#### 6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos materiais será no máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do CRF-BA. Todos os produtos serão entregues e armazenados em condições adequadas de conservação e acesso, em dependências pré-determinadas no Ed. Sede do Conselho Regional de Farmácia-BA.

**Alteração da cláusula 3ª DA ENTREGA – 3.1 Minuta do Edital de Pregão - Eletrônico 004/2019, que passa ter a seguinte redação:**

#### Cláusula 3ª - DA ENTREGA

3.1 – A entrega dos materiais e equipamentos será de forma parcelada, devendo ser no menor prazo possível, e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

#### DA DECISÃO

No tocante ao prazo de entrega, acatamos a dilatação para entrega dos equipamentos de até 15 (quinze) dias úteis, obedecendo ao art. 20 do Decreto 5.450. Todas as datas ao processo continuarão da mesma forma como proposta e lances, não afetando o valor das propostas.

Salvador, 18 de setembro de 2019

André Martins Barbosa  
Pregoeiro CRF/BA